



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06

CEP: 73.860-000, Fone: 3425 1554, Telefax: 3425 1509

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2010\***

*“Dispõe sobre autorização para realizar convênio com a IPTUR – Instituto de Pesquisas Turísticas e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar convênio com a IPTUR – Instituto de Pesquisas Turísticas do Estado de Goiás.

**Art. 2.** Para fazer face às despesas oriundas da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Domingos para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial, no valor (Dois mil e duzentos e cinquenta reais), objetivando a Implantação e Manutenção da IPTUR – Instituto de Pesquisas Turísticas do Estado de Goiás, sob a seguinte: contribuição de (duzentos e cinquenta reais/mês).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NAT. DESPESA	VALOR R\$
Convênio IPTUR_ 10.36.18.122.1009.2062	339039	2.250,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.		
Total Geral		2.250,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de março de 2010.

**RIVAL GONÇALVES DA SILVA**  
*Presidente*

\*Relativo ao Projeto de Lei nº 005/2010 do Executivo Municipal